



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 15.930/2012

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera decreto nº 15.155/2012, que institui o cronograma de execuções das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP em atendimento à Portaria 828/2011.

ERNESTO MOLON, Prefeito Municipal de Camaquã, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 828 de 14 de dezembro de 2011, onde estabelece que os Entes deverão divulgar até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, em meio eletrônico, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e Cronograma de Ações a adotar até 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de execuções das atividades a serem implementadas para o atendimento integrado dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, instituído através do Decreto nº 15.155, de 29 de março de 2012.

Art. 2º O novo cronograma a ser observado é o constante no anexo I deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 07 de Dezembro de 2012.


Ernesto Molon,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Nelson Egon Geiger Filho,
Secretário Municipal da Administração.

DG

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis

Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;						X	X	X				
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;						X	X					
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;						X	X	X				
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;									X			
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;						X	X	X				
6	Implementação do sistema de custos;							X	X	X			
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;					X							
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.					X							

Notas:

- a) os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação
- b) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo
- c) o Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário

_____ *Comissão* 07 de dezembro de 2012.

 Prefeito/Presidente/Diretor

 Contador/Técnico em Contabilidade

 Coordenador de Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE ECONOMIA
 CONTABILIDADE